CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 22

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135-E-2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 135-E-2023, de autoria do Poder Executivo, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 135-E-2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.361.503,65.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	R$ 36.238,88
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	247	R$ 32.583,52
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	301	R$ 4.787,84
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	302	R$ 6.170,72
Recurso(s):	1.605.000.0000	

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 23

26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	R$ 11.084,96
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	230	R$ 11.384,56
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R$ 1.872,80
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	240	R$ 6.773,76
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	R$ 548.361,52
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	197	R$ 440.414,88
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	237	R$ 1.261.830,21
Recurso(s):	1.605.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 135-E-2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.361.503,65.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	R$ 36.238,88
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	247	R$ 32.583,52
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.305.31.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	301	R$ 4.787,84
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.305.31.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	302	R$ 6.170,72
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	229	R$ 11.084,96
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	230	R$ 11.384,56
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	R$ 1.872,80
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS 26.001.10.302.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	240	R$ 6.773,76
Recurso(s):	1.605.000.0000	

26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	R$ 548.361,52
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	197	R$ 440.414,88
Recurso(s):	1.605.000.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	237	R$ 1.261.830,21
Recurso(s):	1.605.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R$ 2.361.503,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -